

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 051/2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010 de 01 de julho de 2016, em cumprimento a Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17 do TCE/RJ.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 201 de 25 de maio de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de pensão por morte a **ORLANDO CANIL RAMALHO SARAIVA**, filho/dependente do servidor falecido em **ANDRÉ ANTÔNIO RAMALHO**, matrícula 8684, que exercia o cargo de Tratador de Animal junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 42426/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 010 de 01 de julho de 2016, para fazer constar o valor dos proventos fixados em parcela única de R\$ 906,40 (novecentos e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE